



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3981/05

Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO MGI.

Autor: Ver. João Batista Irente. Projeto de Lei nº 059-05/06.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Fundação MGI**, devidamente registrada no dia 17 de julho de 2003 perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, sob o nº 43166 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.794.963/0001-28, com sede na Rua Yoshio Koyama, nº 168, bairro Vila Mazza, Suzano/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de setembro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa